

PORTARIA Nº 40, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – COREN-PI, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do COREN-PI, aprovado pela Decisão COFEN Nº 0060/2013;

CONSIDERANDO o feriado nacional de carnaval resolve;

Art. 1º - Não haverá expediente no Conselho Regional de Enfermagem do Piauí de 12 a 14 de fevereiro do corrente ano, em virtude do feriado nacional de carnaval, ficando prorrogados os prazos administrativos para o 1º dia útil subsequente;

Art. 2º - Dê ciência e cumpra-se.

Teresina, 05 de fevereiro de 2018

Tatiana Maria Melo Guimarães
Tatiana Maria Melo Guimarães
COREN-PI 110720-ENF
Presidente

Amanda Lúcia Barreto Dantas
Amanda Lúcia Barreto Dantas
COREN-PI 133133-ENF
Secretária